

## TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2013/2013

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RR000025/2012  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 18/09/2012  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR052759/2012  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46225.002947/2012-63  
**DATA DO PROTOCOLO:** 03/09/2012

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 46225.002844/2011-12

**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 18/10/2011

SIND TRAB EM EMP DE VIG E TRANSP DE VAL DO EST DE RR, CNPJ n. 84.017.516/0001-39, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). MANOEL RODRIGUES GOMES DA SILVA;

E

TRANSVIG TRANSPORTE DE VALORES E VIGILANCIA LTDA, CNPJ n. 84.013.234/0001-63, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COELHO;

UNION SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ n. 02.692.187/0001-67, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). ONEZIA CRUZ CAVALCANTE;

SERVISIN SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ n. 84.012.822/0001-82, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE MELO; celebram o presente TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em Empresas acordantes e abrangerá categoria Trabalhadores em Empresas de Vigilância e Transporte de Valores que Exercem as Funções de vigilantes, inspetor, escolta, chefe de equipe, motorista, auxiliar de tesouraria e auxiliar administrativo**, com abrangência territorial em **RR**.

### **Disposições Gerais**

### **Outras Disposições**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2011/2012**

As partes acordam que o coletivo de trabalho com vigência de 01.09.2011 a 31.08.2012 fica prorrogado até 31/12/2012, permanecendo inalteradas todas as disposições nelas contidas, prorrogando-se a data base da categoria no Estado de Roraima para o dia 1º de janeiro de cada ano.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO JUÍZO COMPETENTE**

Será competente a Justiça do Trabalho de Boa vista RR para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em função da aplicação do presente Instrumento.

E por assim estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, de igual teor e forma que vão assinadas e rubricadas pelas partes para que produzam seus jurídicos e legais efeitos após e devido arquivamento da Superintendência Regional do Trabalho- SRT/RR.

MANOEL RODRIGUES GOMES DA SILVA  
Vice-Presidente  
SIND TRAB EM EMP DE VIG E TRANSP DE VAL DO EST DE RR

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COELHO  
Diretor  
TRANSVIG TRANSPORTE DE VALORES E VIGILANCIA LTDA

ONEZIA CRUZ CAVALCANTE  
Administrador  
UNION SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE MELO  
Diretor  
SERVISIN SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br> .